RELATÓRIO DO AUXÍLIO EMERGENCIAL

O Auxílio Emergencial é regulamentado pela Resolução da Reitoria nº 109/2013. Esse auxílio é voltado para estudantes regularmente matriculados em disciplinas dos cursos presenciais de graduação em dificuldades socioeconômicas emergenciais, inesperadas e momentâneas e que colocam em risco a permanência do estudante na Universidade.

Trata-se de um auxílio pontual, eventual, no valor de R$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais) para o enfrentamento de dificuldades emergenciais.

A resolução estabelece requisitos básicos, que devem ser considerados no momento da avaliação:

> Art. 4º A avaliação dos pedidos dos estudantes será realizada utilizando os seguintes requisitos básicos:
> I estar regularmente matriculado e cursando, no mínimo, 12 créditos, exceto para estudantes formados;
> II não ter concluído nenhum curso de graduação;
> III não receber bolsas ou benefícios dos Programas de Assistência Estudantil da UnB.
> § 1º A exigência prevista no inciso I, matrícula em 12 créditos, não se aplica a formandos
> § 2º S exigência prevista no inciso II não se aplica nos casos em que o curso de graduação concluído for proveniente das modalidades “dupla habilitação” e “duplo curso”, na qual o estudante estiver cursando a segunda habilitação ou curso previsto nessas modalidades.

Diante das medidas de proteção para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia do coronavírus e o impacto desse contexto sobre a renda das famílias, a Diretoria de Desenvolvimento Social elaborou uma proposta de flexibilização de alguns critérios da Resolução da Reitoria nº 109/2013 (23106.042124/2020-31).

A proposta apresentada foi discutida pela Câmara de Assuntos Comunitários e, após algumas adequações, o ato da CAC n. 25/2020 foi publicado, flexibilizando os requisitos de concessão contidos nos artigos 4º e 5º da Resolução n. 109/2013.

A partir da publicação desse ato, foi possível adotar novos critérios de elegibilidade:

a) Inscritos nos programas de assistência estudantil;

b) Matriculados em disciplinas e que não estejam cursando o mínimo de 12 créditos;

c) Estudantes que estão cursando um segundo curso de graduação;

d) Estudantes que tenham sido reintegrados à Universidade durante o período de pandemia, e, portanto, não estão matriculados em disciplinas.

Essa flexibilização está vinculada à validade da Resolução da Reitoria N. 109/2013 e à situação de excepcionalidade acadêmica devido às medidas protetivas contra o Covid-19 vivenciada pela Universidade de Brasília.

É importante sinalizar que mesmo que a situação vivenciada seja de vulnerabilidade socioeconômica grave, se não for considerada momentânea ou inesperada, o auxílio pode ser negado entendendo que a concessão de uma parcela não será resolutiva para a situação apresentada.

Partindo dessa contextualização, serão apresentados os dados referentes às solicitações deferidas entre o 1°/2020 e o 2º/2021, compreendendo o período de 09/03/2020 a 02/02/2022.

Considerando que a solicitação do auxílio emergencial ainda não é realizada pelo SIGAA, os dados dos processos com deferimento foram extraídos da planilha de Excel de controle interno da diretoria. A partir disso, todos os processos foram acessados pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI) e foi realizado o levantamento das seguintes informações: período de solicitação e justificativa para a solicitação.

Tabela 1. Número de solicitações deferidas por semestre

PERÍODO DE SOLICITAÇÃO	Nº de solicitações
2020/1	6
2020/2	23
2021/1	32
2021/2	1
Período de férias	14
Período de suspensão do calendário acadêmico	14
Total Geral	**90**

Entre março/2020 e fevereiro/2022 foram deferidas 90 solicitações de auxílio emergencial. A maior parte dos deferimentos estão concentrados no 2020/2 e 2021/1, compreendido entre 01/02/2021 e 06/11/2021.

Considerando que as aulas estavam suspensas desde março/2020 em decorrência da pandemia e que o ato da CAC n. 25/2020 entrou em vigor apenas em junho/2020, o número de deferimentos antes de junho/2020 limitou-se a apenas três.

Com a flexibilização da resolução, estudantes participantes dos programas da assistência estudantil também puderam ser contemplados com o auxílio emergencial. Observou-se no levantamento se os estudantes contemplados com o auxílio já eram participantes dos programas de caráter continuado da DDS e com repasse de recurso financeiro, a saber: moradia estudantil, auxílio socioeconômico e auxílio creche.

As informações sobre a participação dos estudantes nos programas referente ao ano de 2020 foram extraídos da planilha de Excel de controle interno da diretoria. A partir de 2021 foi realizado levantamento no SIPAC – Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contrato, módulo Bolsas/Auxílios.

Foi possível identificar que dos 90 deferimentos:

- 1 estudante era contemplado com o Programa Moradia Estudantil,
- 7 estudantes eram contemplados com o Programa Auxílio Socioeconômico,
- 4 estudantes eram contemplados com os dois programas.

Portanto, 86,66% dos estudantes não eram contemplados com nenhum outro programa.

Dos 78 que não eram contemplados com nenhum programa em pecúnia, 31 se inscreveram no Edital de Avaliação Socioeconômica e apresentaram toda a documentação comprobatória especificada em edital. Diante disso, 7 foram contemplados com o Programa Moradia Estudantil, 13 com o Programa Auxílio Socioeconômico e 11 com os dois programas.

A partir da leitura das solicitações e pareceres, buscou-se categorizar os motivos contidos tanto na justificativa para solicitação do auxílio como no parecer emitido pela assistente social responsável pela análise.

Diante disso, temos como principais justificativas: redução da renda per capita familiar, situação de insegurança alimentar, agravos à saúde mental, rompimento de vínculos e custos com tratamento de saúde, seja para o estudante ou para algum integrante do grupo familiar.

Tabela 2. Justificativas apresentadas para fundamentar a solicitação do auxílio emergencial

JUSTIFICATIVAS	Nº
Redução da renda per capita familiar	42
Insegurança alimentar	16
Tratamento de saúde	14
Agravos em saúde mental	12
Rompimento de vínculos	11
Outros	17
Total Geral	**112**

É importante esclarecer que em alguns casos não há apenas uma motivação para a solicitação do auxílio emergencial. Há casos em que a redução da renda per capita familiar aparece de forma isolada e, em outros casos, também são relacionadas outras justificativas à questão da renda, como um contexto de insegurança alimentar, agravos em saúde mental e custos com tratamento de saúde.

A categoria "outros" abarca as seguintes motivações: aquisição de material para estudo, como cadeira, computador e contratação de serviço de internet; custos com moradia (aluguel); desligamento do estudante do Programa Bolsa Permanência do MEC por um erro do sistema; estudante em situação de rua.

Antes da pandemia, já era possível observar a taxa elevada de desemprego e o crescimento do trabalho informal e sem direitos trabalhistas. Conforme Mattei e Heinen (2020, p. 649)

> A taxa de desocupação, que flutuava ao redor de 7% no início de 2014, atingiu seu ápice nos primeiros meses de 2017, quando ultrapassou a marca dos 13%. Nesse período, o número de desempregados no Brasil mais que dobrou, atingindo 13 milhões de pessoas no auge da crise. Após três anos desse ápice, verifica-se que a situação pouco se alterou. Isso porque, no trimestre que se encerrou em fevereiro de 2020, a taxa de desocupação no país ainda era de 11,6%, ou seja, apenas 1,6 ponto percentual abaixo da registrada no mesmo trimestre de 2017.

Sob a justificativa da geração de empregos a partir da redução do ônus ao empregador, as desregulamentações das leis trabalhistas estão sendo implementadas e os efeitos da Covid-19 sobre o mercado de trabalho, diante do reduzido grau de formalização, foi sentido por uma grande parcela da população brasileira.

Mattei e Heinen (2020) apontam que entre 2014 e 2016 o grau de formalização no Brasil era de 55,2%, aproximadamente. Em 2020, a formalização atingiu 52,1%. Portanto, uma grande parcela da população brasileira está desprotegida pela legislação trabalhista.

> Nesse contexto, nota-se que, por um lado, cerca de 14% dos empregados informais não possuem nenhuma garantia de estabilidade no emprego e, por outro lado, grande parte dos 26% de trabalhadores autônomos dependem diretamente da demanda por serviços esporádicos. Em ambos os casos, acumula-se uma massa de trabalhadores "flexíveis", que se encontram desamparados institucionalmente e que permanecem à mercê das flutuações econômicas que, em momento de crise como o atual, lhes impõem perdas imediatas na renda. (2020, p. 655)

Aliado à precarização do trabalho, a disseminação do coronavírus e as medidas implementadas para contenção da Covid-19 tornaram a desigualdade social no Brasil ainda mais visível: mais fome, mais desemprego, mais informalidade, menos direitos trabalhistas, menos renda, mais pessoas com agravos à saúde mental, mais vítimas da violência doméstica.

Os dados apresentados na tabela 2 revelam o impacto desse contexto na renda das famílias, seja pelo desemprego recente, impossibilidade do exercício do trabalho informal durante a pandemia ou falecimento do principal mantenedor financeiro do grupo familiar.

A fome e a insegurança alimentar e nutricional também são expressões profundas das desigualdades sociais no Brasil. Se em 2014 o Brasil saiu do Mapa da Fome das Nações Unidas, os resultados do Inquérito Nacional sobre Insegurança Alimentar no Contexto da Pandemia da Covid-19 no Brasil, conduzido pela Rede PENSSAN , apontam que é percebido um aumento no número de pessoas que convivem com algum grau de insegurança alimentar:

> Do total de 211,7 milhões de pessoas, 116,8 milhões conviviam com algum grau de Insegurança Alimentar (leve, moderada ou grave). Destes, 43,4 milhões não contavam com alimentos em quantidade suficiente para atender suas necessidades (Insegurança Alimentar moderada ou grave). Tiveram que conviver e enfrentar a fome, 19 milhões de brasileiros(as). (REDE PENSSAM, 2021)

Se em 2018 eram 10,3 milhões de pessoas em Insegurança Alimentar grave, há um aumento de 84% num período de dois anos. São nove milhões de brasileiros a mais com fome.

Apesar da insegurança alimentar ser a segunda motivação, os baixos rendimentos, que estão relacionados às condições de trabalho e ao desemprego, aumentam a vulnerabilidade à insegurança alimentar e esse inquérito apresenta que, quando comparado com a situação de trabalho formal da pessoa de referência dos domicílios, a insegurança alimentar grave é quatro vezes superior entre as que possuem trabalho informal e, quando desempregada, aumenta em seis vezes.

Após a leitura dos processos, a fim de identificar o período e solicitação e justificativa apresentada para solicitação do auxílio, também foi realizado o levantamento das seguintes informações no SIGAA: curso do estudante, semestre cursado na data de solicitação e se houve trancamento de semestre no período da solicitação.

Tabela 3. Curso

CURSO	Nº
EDUCAÇÃO DO CAMPO	12
LETRAS	11
DIREITO	6
CIÊNCIAS SOCIAIS	5
COMUNICAÇÃO SOCIAL	4
OUTROS	52
Total Geral	**90**

Observa-se uma concentração nos cursos de Educação do Campo e Letras, sendo que o acesso dos estudantes do curso de Letras também é predominante nos programas auxílio socioeconômico e moradia estudantil. Na categoria "OUTROS" estão abarcados 34 cursos.

Com relação ao semestre cursado pelo estudante na data da solicitação, observa-se na tabela a seguir uma prevalência de estudantes no início do curso, totalizando 44 estudantes entre o 1º e 4º semestre.

Tabela 4. Semestre cursado pelo estudante no momento da solicitação.

SEMESTRE CURSADO PELO ESTUDANTE	Nº
1°	19
2°	6
3°	6
4°	13
5°	5
6°	7
7°	7
8°	2
9°	7
10°	3
11° em diante	15
Total Geral	**90**

Dos estudantes entre o 1º e 4º semestre, apenas 5 acessavam algum programa em pecúnia no momento da solicitação do auxílio emergencial e 17 foram contemplados posteriormente via Edital de Avaliação Socioeconômica com o auxílio socioeconômico ou moradia.

Por fim, considerando que a Resolução da Reitoria n. 109/2013 especifica que esse auxílio é destinado a estudantes em dificuldades inesperadas, momentâneas e emergenciais e que colocam em risco sua permanência na Universidade, foi realizado o levantamento de informações a partir da consulta ao histórico escolar.

A tabela a seguir apresenta os dados referentes ao trancamento de matrícula no semestre de solicitação do auxílio.

Tabela 5. Trancamento após o recebimento do auxílio emergencial

TRANCAMENTO DE SEMESTRE	Nº
Não	82
Sim	4
Não consta o semestre no histórico	4
Total Geral	**90**

É importante sinalizar que para os estudantes que solicitaram o auxílio em período de férias ou de suspensão do calendário acadêmico, foi observado o semestre a ser cursado no retorno às aulas. Ou seja, se a solicitação se deu no período de suspensão das aulas, considerou-se o 1º/2020 para fins de análise. Se a solicitação se deu no período de férias, considerou-se o semestre a ser cursado e não o que já foi concluído.

Seguindo esse parâmetro de análise, não foi possível aplicá-lo para apenas 4 (quatro estudantes), pois a informação não constava no histórico.

Considerando os dados apresentados, observa-se que os estudantes contemplados com o programa permaneceram matriculados e cursando as disciplinas. Em menos de 5% dos casos foi identificado que, mesmo após o recebimento do auxílio, houve trancamento do semestre.

Para o próximo relatório referente a esse auxílio, é importante a realização de um estudo comparativo com a análise dos estudantes que tiveram a solicitação indeferida.

BIBLIOGRAFIA

CARVALHO, André Roncaglia *et al*. Vulnerabilidade social e crise sanitária no Brasil, Cad. Saúde Pública, Rio de Janeiro, 37(9), 2021, p. 1-5.

MATTEI, Lauro.; HEINEN, Vicente Loeblein. Impactos da crise da Covid-19 sobre o mercado de trabalho brasileiro. Revista de Economia Política, v. 40, n. 4, out-dez/2020, p. 647-668

MATTEI, Lauro.; HEINEN, Vicente Loeblein. MATTEI, Lauro.; HEINEN, Vicente Loeblein. Impactos da crise da Covid-19 sobre o mercado de trabalho brasileiro. Revista Katálysis, v. 25, n. 1, jan-abr/2022, p. 43-61

REDE BRASILEIRA DE PESQUISA EM SOBERANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR (REDE PENSSAN). VIGISAN: Inquérito Nacional sobre Insegurança Alimentar no Contexto da Pandemia da Covid-19 no Brasil. Rio de Janeiro: Rede Penssan, 2021. Disponível em: http://olheparaafome.com.br/

Brasília, 05 de maio de 2022.

Camila Rafaelle Santiago Pereira
Assistente Social
UNB/DAC/DDS/COAE